

**RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO PROGRAMA
MUNICIPAL DE ENSINO, CAPACITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE
EMPREENDEDORES - JOIN.CUBO - EDITAL SEI Nº 27552570/2025 -
SDE.UAD.SIOP**

Em atendimento ao edital do processo seletivo para ingresso no programa de incubação da Join.cubo – EDITAL SEI Nº 27552570/2025 - SDE.UAD.SIOP, em seu item 6.1, tornamos pública a relação de candidatos aprovados em segunda chamada por ordem crescente de classificação:

91	HELIO JOSÉ DE OLIVEIRA
92	GILMARA PINTO VILLWOCK
93	ANA CARLA SCHAEFER NUNES
94	MEIRE SIMONE GOMES
95	IVONETE ARNAUT
96	FATIMA MARIA DE OLIVEIRA
97	MARLUZA DIAS DE ALMEIDA
98	ISNALDO PEREIRA TENÓRIO
99	ANA LUIZA MORAIS TOBLER
100	LUCI DOMINONI ALMEIDA STEIN
101	MÔNICA CARDOSO LEANDRO
102	CRISTIANE HUGEN
103	IVAN ANDRÉS RAMIREZ OJEDA
104	LUZIA APARECIDA DA SILVA
105	LUCIANA PERAZZA
106	KARINA BISAGIO DA SILVA
107	JANINE APARECIDA DE OLIVEIRA
108	JOÃO PAULO DILL
109	FLÁVIA PAULA NAZARI PERAZZOLI
110	LAURENICE VIEIRA MARQUES
111	SANDRA BORGES DE OLIVEIRA
112	ANGELA DE FÁTIMA ALMEIDA DE MEDEIROS
113	PATRÍCIA PEREIRA DE CAMPOS BRECHOTTI
114	CRISTIANE WOLLERT RAMIREZ

- | | |
|-----|--|
| 115 | JULIANE IRACY BORBA |
| 116 | ELIZANGELA CRISTINA MACHADO ZEN |
| 117 | ANDERSON GUILHERME KRENKEL |
| 118 | ELSA VILMA NASARIO DOS SANTOS |
| 119 | JUÇARA TOMAZ TAVARES |
| 120 | ROSANA APARECIDA BOEGERSHAUSEN RODRIGUES |
| 121 | JOCE STECANELA KLUG |
| 122 | REJAINÉ SANTOS COSTA |
| 123 | MICHELE ANTÔNIA DA SILVA ANDERLE |
| 124 | ROSANE APARECIDA POPENG STOLFI |
| 125 | DAHIANE ROBERTA |
| 126 | ELIANDRA DO NASCIMENTO PEDRO |
| 127 | JOSIANE CIESLAK FAGUNDES |
| 128 | ROBERTA DE CARVALHO |
| 129 | DANIEL DE JESUS FERREIRA |
| 130 | RODRIGO STADELHOFER |
| 131 | LUCILAINÉ PRECILA CONRADI |
| 132 | ERIKA KELLY DE BRITO COUTO |
| 133 | ADEMIR DA SILVA |
| 134 | ANA BRÍGIDA LOS DE LIZ |
| 135 | ADRIANA TRAMONTIN BRASIL |
| 136 | PAMELA TIARA BOHR DE AMORIM |
| 137 | SIMONE CÁSSIA CZARNOBAY |
| 138 | MARCELA DE LIMA BUENO DA SILVA |
| 139 | MARA KELLY CAVALCANTE VIEIRA DE MORAES |
| 140 | HUGO DA SILVA PAIVA |
| 141 | MILTON JUAREZ FARIKOSKI |
| 142 | ALESSANDRA LUIZ CICUPIRA RODRIGUES LIMA |
| 143 | FANY OLIVEIRA FERREIRA |
| 144 | ALEXANDRE ANDRÉ VIEIRA |
| 145 | FERNANDA STRUCKS WELDT |
| 146 | CARLA VANESSA LAURINDO BORGES |

147	VALQUÍRIA LAURINDO BITENCOURT
148	DIEGO DE SOUZA GOMES
149	PÂMELA CRISTIAN CECCHIN
150	LEIASOARESDOSSANTOS
151	MARCIA NUNES DE JESUS BARCELLO
152	JOEL SOUZA DA LUZ
153	JACKSON LEAL NUNES
154	MÁRCIA JULIANA DA SILVA BARBOSA
155	JULIANA ANDRÉ DOS SANTOS
156	FERNANDO MENDES
157	RAFAELA MAIA SCHLICKMANN
158	SUELEN APARECIDA SILVA
159	FRANCINE MAURA DA SILVA DOMINGOS
160	LISLEINE MAES DE ÁVILA
161	TAINÁ THAYSE BAYER FREITAS
162	JHONATAN ROBERT DE OLIVEIRA
163	CRISTIANO YOITI KAIBARA
164	NELSON RUANO BOLAÑOS
165	PAULA CAROLINE MACHADO HENNING
166	SOLANGE DE FÁTIMA SILVA
167	JORGE MIGUEL VILLALBA DOS SANTOS
168	MAIRALINE MARIA BASSO DAMIN
169	LEOMIRES FERREIRA HONORATO LAUXEN
170	ARIEL GARCIA DE OLIVEIRA

Com fins de efetivar a matrícula, o candidato classificado deve comparecer à sede da Join.cubo, munido de documentos, conforme edital, o qual poderá ser consultado na íntegra no seguinte endereço:

<https://www.joinville.sc.gov.br/publicacoes/processo-seletivo-programa-join-cubo-2026/>

Datas de matrícula: **28, 29 e 30 de janeiro de 2026**

Horário de atendimento: **8h às 14h**

Endereço: **Rua Max Colin, 550 - América** (antiga sede da prefeitura - prédio Farol)

Gratuito

De acordo com o EDITAL SEI Nº **27552570/2025** - SDE.UAD.SIOP:

7 - DA MATRÍCULA

7.1 A matrícula dos candidatos aprovados em primeira chamada realizar-se-á na Join.cubo/SDE, à Rua Max Colin, 550 - América, no período de **28, 29 e 30 janeiro de 2026**. O horário de atendimento será das **8h às 14h**.

7.2 A matrícula é pessoal e intransferível.

7.3 O candidato aprovado deverá efetuar a matrícula pessoalmente ou por representante, por meio de procuração outorgada especificamente para esse fim, acompanhada da documentação exigida no ítem 7.4.

7.4 O candidato aprovado deverá, no ato da matrícula, apresentar a seguinte documentação original:

a) Documento oficial com foto.

§ 1º Serão considerados documentos de identificação pessoal: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelo Corpo de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos); passaporte brasileiro; certifica do de reservista ;c arteiras funcionais do Ministério Público e da Magistratura; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (com foto); e-título.

§ 2º Para estrangeiros, serão aceitos, ainda, os seguintes documentos: Carteira do Registro Nacional Migratório (CRNM); Cédula de Identidade de Estrangeiro (CIE/RNE); Documentos de identificação dos Estados do Mercosul e associados, admitidos em acordo internacional; Protocolo de refúgio, previsto no art. 21 da Lei 9.474, de 22 de julho de 1997.

§ 3º O candidato impossibilitado de apresentar o original do documento oficial de identificação com foto, por motivo de perda, roubo ou extravio, deverá apresentar original de Boletim de Ocorrência emitido por autoridade policial competente, expedido há, no máximo, 90 (noventa) dias.

b) Cadastro de Pessoa Física (CPF).

c) Comprovante de Residência.

(...)

7.5 A prestação de informação falsa pelo candidato, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, resultará no cancelamento de sua matrícula no Programa, sem prejuízo do encaminhamento dos fatos à autoridade competente

para apuração e a devida responsabilização legal por crime contra a fé pública.

7.6 O candidato matriculado que deixar de comparecer às capacitações por três dias letivos consecutivos do início das atividades, sem justificativa, será considerado desistente e substituído pelo candidato seguinte da lista.

7.7 A matrícula só será confirmada depois que a documentação for conferida e aprovada.

7.8 Perderá direito à classificação o candidato selecionado que não efetuar a matrícula na data fixada ou que não apresentar quaisquer dos documentos listados no subitem 7.4 deste Edital, passando para o final da lista de espera.

7.9 A unidade gestora do programa Join.cubo/SDE reserva-se o direito de alterar as datas e horários estabelecidos neste Edital. Porém, responsabiliza-se pela ampla divulgação, com antecedência, de quaisquer alterações.